

EMENDA REGIMENTAL Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

MODIFICA O ART. 156 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do inciso I, do art. 133, da Constituição do Estado de Alagoas e do art. 343, § 1º, 2º e 3º do correspondente Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover uma atualização e aperfeiçoamento do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo TJ/AL nº 2019/4849, bem como o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 156, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça passará a ter a seguinte redação:

Art. 156. Desejando proferir sustentação oral, os representantes das partes e o Ministério Público poderão requerê-la à Secretaria do Órgão Julgador até dois dias úteis antecedentes ao dia da sessão de julgamento, respeitada a ordem de inscrição e sem prejuízo das demais preferências legais.

§ 1º. Nas hipóteses de recursos com julgamento em mesa que admitam sustentação oral, esta poderá ser requerida até o início da sessão.

§ 2º. A ampliação do prazo de sustentação oral não pode ser objeto de negócio jurídico entre as partes.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO